



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## DESPACHO

**Processo Administrativo nº 0009848-83.2020.4.05.7000**

*Parecer do Núcleo de Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral nº 5/2021.*

*PAD nº 182/2020. Renovação de assinatura do jornal Diário de Pernambuco, versão digital.*

*Empresa Agência de Comunicação do Capibaribe S.A.*

*Opinativo favorável, com fundamento no artigo 25, caput, c/c o artigo 26, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/1993.*

Acolho os termos do Parecer do Núcleo de Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral nº 5/2021, para determinar a renovação de uma assinatura anual do jornal Diário de Pernambuco, mediante a contratação direta da empresa Agência de Comunicação do Capibaribe S.A., em conformidade com as condições insculpidas no PAD nº 182/2020 e com fundamento nos exatos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666.

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da aludida empresa.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se no Diário Eletrônico deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, DIRETOR(A) GERAL**, em 01/02/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1945325** e o código CRC **0AC27F54**.